

LEI Nº 1.181/2010
De 10 de Novembro de 2010

**AUTORIZA ADITAMENTO DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho, Minas Gerais, autorizado a aditar o crédito especial autorizado pela Lei Nº 1.156/2010 em mais R\$ 8.000,00(oito mil reais), mantida a classificação orçamentária da mencionada Lei.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01.08.244.0125.2090-3.1.90.04.00.....	R\$ 2.000,00
02.10.01.08.244.0125.3061-4.4.90.51.01.....	R\$ 1.000,00
02.10.01.08.244.0125.3061-4.4.90.61.01.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 10 de novembro de 2010.

ADONIRAN MARTINS RENÓ
Prefeito Municipal

Paulo José Inácio Rodrigues
Secretário de Governo,

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES

É com muita satisfação que apresentamos a esta Nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o aditamento de crédito especial autorizado pela Lei 1156/2010.

O aditamento de crédito especial, está sendo necessário para que possa dar continuidade nas metas do PROGRAMA PROJOVEM em nosso Município no qual vem contemplar jovem e adolescentes.

Diante do exposto aos nobres edis, pode se constatar que o Município tem condições de proceder à realização das despesas solicitadas e honrar seus compromissos assumidos.

Pois bem, é assim com este espírito de luta e cidadania que pedimos a aprovação do Projeto de Lei por esta Edilidade com a **máxima urgência**.

Renovando votos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

**ADONIRAN MARTINS RENÓ
RODRIGUES**

PAULO JOSE INACIO

Prefeito Municipal

Secretário de Governo,
Desenvolvimento e Turismo